

PORTARIA Nº 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Artigo 7.º do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, que dispõe sobre o funcionamento do Colegiado;

Considerando que o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, em seu artigo 107, estipula que todos os órgãos vinculados ao Conselho Seccional, se reúnem ordinariamente, nos meses de fevereiro a dezembro;

Considerando a nomeação de relatores para o triênio 2013/2015, o que remete a redistribuição dos feitos que tramitam neste Tribunal, em partes iguais, entre os seus membros, bem como a certificação nos autos, da nomeação dos novos julgadores;

Considerando a necessidade da realização da correição que será levada a efeito pelo Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, no período compreendido entre 7(sete) de janeiro e 4(quatro) de fevereiro do corrente ano, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 22 do atual Regimento Interno deste Colegiado, envolvendo todos os funcionários da Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, diante do volume dos trabalhos que deverão ser executados.

RESOLVE:

I – Fixar o interregno de **07(sete) de janeiro de 2013 a 04(quatro) de fevereiro de 2013**, para realização de CORREIÇÃO nos processos em tramite no Tribunal de Ética e Disciplina, não havendo expediente externo no supracitado período;

II – Suspender todos os prazos processuais no período da correição;

III – determinar que todos os funcionários se coloquem a disposição do Vice-Presidente, a fim de que os serviços correccionais atinjam o objetivo almejado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2013



Mauricio Aude
Presidente da OAB/MT